



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CURSO DE DIREITO

ANA LUIZA COELHO SANTOS SILVA

**A NECROPOLÍTICA COMO FERRAMENTA DISCURSIVA NA
JUSTIFICAÇÃO POLÍTICA DAS INTERVENÇÕES PUNITIVAS NO
BRASIL DO SÉCULO XXI: "Bandido bom é bandido morto!"**

OURO PRETO
2023

ANA LUIZA COELHO SANTOS SILVA

**A NECROPOLÍTICA COMO FERRAMENTA DISCURSIVA NA
JUSTIFICAÇÃO POLÍTICA DAS INTERVENÇÕES PUNITIVAS NO
BRASIL DO SÉCULO XXI: "Bandido bom é bandido morto!"**

Trabalho apresentado a Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Campus Morro do Cruzeiro, como requisito para obtenção do título de bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Dr. André de Abreu Costa

OURO PRETO

2023



FOLHA DE APROVAÇÃO

Ana Luiza Coelho Santos Silva

A Necropolítica como ferramenta discursiva na justificação política das intervenções punitivas no Brasil do XXI: "Bandido bom é bandido morto!"

Monografia apresentada ao Curso de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito.

Aprovada em 30 de agosto de 2023.

Membros da banca

Prof. Dr. André de Abreu Costa - Orientador - Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP
Profa. Dra. Flávia Souza Máximo Pereira - Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP
Mestranda Laura Vieira Silva Araújo - PPGD - Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP

André de Abreu Costa, orientador do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 30 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Andre de Abreu Costa, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/08/2023, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0582860** e o código CRC **BD5D09E8**.

À minha família, que sempre esteve ao meu lado me apoiando e me incentivando, ao meu orientador e ao GECiP por fomentar meu interesse à pesquisa.

AGRADECIMENTOS

Mais uma etapa da vida vai se concluindo. Olhar para trás e reviver todas as minhas vivências na universidade me enche de orgulho, foram muitos aprendizados e experiências essenciais que me tornaram a mulher que sou hoje e fundaram minhas crenças e concepções sobre o mundo. Mas nada disso seria possível sem o alicerce e o apoio que recebi de minha família e amigos. Por isso, agradeço à Deus, por me permitir viver tudo isso ao lado de pessoas tão especiais.

Agradeço imensamente minha mãe e meu pai, que são sem dúvida meus maiores exemplos na vida, sem vocês eu não seria nada, obrigada por me ensinarem o que é o Amor e o respeito, por apoiarem todos os meus sonhos e por fazerem tudo e mais um pouco para me verem feliz, amo vocês incondicionalmente.

Agradeço também à toda minha família, que sempre me apoiou e esteve ao meu lado, mas especialmente, agradeço à Tia Cida, Tia Nata, Tio Didinho e Vovó Constância, que infelizmente nos deixaram antes de me verem formar, vocês foram e para sempre serão especiais para mim, obrigada por todos os ensinamentos, por todo afeto e por todos os momentos que vivemos juntos.

Agradeço carinhosamente todos os meus amigos que estiveram ao meu lado durante essa jornada da graduação, vocês fizeram meus dias serem mais leves e especiais.

Não poderia deixar de agradecer meu orientador Prof. Dr. André de Abreu Costa por todas as oportunidades, ensinamentos e conselhos que levarei com carinho para toda a vida e ao Grupo de Estudos em Ciências Penais (GECiP), por me tirar da zona de conforto e me ensinar a ver o mundo com um olhar crítico e social.

Por fim, agradeço a Universidade Federal de Ouro Preto e a todos os professores do Departamento de Direito, por contribuírem com minha formação acadêmica por meio de um ensino público, gratuito e de extrema qualidade.

RESUMO

O presente trabalho se propôs a realizar um estudo acerca do conceito da necropolítica e de como esta passou a ser utilizada como uma ferramenta discursiva, capaz de justificar as políticas de intervenção punitiva no Brasil do século XXI, perpassando pela análise da expressão “bandido bom é bandido morto”. Pretendeu-se, portanto, testar os conceitos de necropolítica e necropoder, desenvolvidos por Achille Mbembe, a partir de Michel Foucault, como uma superação às noções de biopoder e biopolítica, a fim de compreender o sistema punitivo contemporâneo e sua legitimação pública, que comumente se dá através dos discursos políticos produzidos pelos candidatos aos cargos eletivos. Para alcançar tal objetivo, foi utilizada a pesquisa bibliográfica e a pesquisa descritiva, visando permitir a compreensão dos conceitos apresentados, dentro da contemporaneidade, por meio da observação a análise crítica dos discursos produzidos durante as campanhas eleitorais dos últimos anos, seus meios de propagação e as consequências inerentes a eles. Ao final, percebeu-se que as intervenções punitivas, fantasiadas de políticas públicas, empregadas nos discursos produzidos pelos candidatos e políticos eleitos no Brasil do século XXI, provocam inegavelmente a legitimação pública da necropolítica, enquanto uma política de morte, que se manifesta como o domínio sobre a vida, escolhendo a sua própria maneira quem deve morrer e como fazer morrer, além de determinar por meio de qual ferramenta essa política de morte será concretizada. Possuindo como consequência direta a criminalização de certos indivíduos e o seu encarceramento em massa, fato este que escancara o real objetivo dessas intervenções, qual seja, a naturalização da exclusão e da marginalização de certa e específica parcela da população brasileira. Fazendo concluir, que o sistema punitivo contemporâneo, utiliza-se das falsas políticas públicas, disseminadas através dos discursos políticos, para validar o desencadeamento de ações opressoras, como as das forças policiais, o descaso com os presidiários e a objetificação de uma população socialmente abandonada.

Palavras-chave: Discursos políticos. Encarceramento em massa. Intervenção punitiva. Necropolítica. Políticas públicas. Sistema político-penal.

ABSTRACT

The present work proposed to carry out a study about the concept of necropolitics and how it came to be used as a discursive tool, capable of justifying punitive intervention policies in Brazil in the 21st century, passing through the analysis of the expression “a good bandit is dead bandit”. It was intended, therefore, to test the concepts of necropolitics and necropower, developed by Achille Mbembe, based on Michel Foucault, as an overcoming of the notions of biopower and biopolitics, in order to understand the contemporary punitive system and its public legitimacy, which commonly occurs through the political speeches produced by candidates for elected office. To achieve this objective, bibliographic research and descriptive research were used, aiming to allow the understanding of the presented concepts, within the contemporaneity, through the observation and critical analysis of the speeches produced during the electoral campaigns of the last years, their means of propagation and the consequences inherent in them. In the end, it was noticed that punitive interventions, disguised as public policies, used in the speeches produced by candidates and elected politicians in Brazil in the 21st century, undeniably provoke the public legitimation of necropolitics, as a policy of death, which manifests itself as the dominion over life, choosing in their own way who should die and how to make them die, in addition to determining through which tool this policy of death will be implemented. Having as a direct consequence the criminalization of certain individuals and their mass incarceration, a fact that exposes the real objective of these interventions, that is, the naturalization of exclusion and marginalization of a certain and specific portion of the Brazilian population. Concluding that the contemporary punitive system uses false public policies, disseminated through political discourse, to validate the triggering of oppressive actions, such as that of the police forces, the neglect of prisoners and the objectification of a socially abandoned population.

Key-words: Political speeches. Mass incarceration. Punitive intervention. Necropolitics. Public policies. Political-penal system.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1. MANIFESTAÇÃO ATUAL DO PODER	12
1.1. Conceituação e problematização do “outro”	13
1.2. A identificação do igual.....	15
1.3. O outro empregado nos discursos políticos	18
2. OS DISCURSOS	19
2.1. A forma de propagação desses discursos.....	28
3. O BANDIDO: CONCEITUAÇÃO E PROBLEMATIZAÇÃO	30
4. O RESULTADO DESSES DISCURSOS	33
4.1. A Guerra Cultural.....	38
CONSIDERAÇÕES FINAIS	42
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	47
REFERÊNCIAS DE OUTRAS MÍDIAS.....	49

INTRODUÇÃO

Após as eleições de 2018, muito se questionou sobre os discursos políticos que foram empregados nas campanhas eleitorais¹ dos candidatos aos cargos do Poder Executivo e Legislativo daquele momento. O que percebemos, ou o que passamos a perceber com maior evidência, foi o crescente número de aspirantes aos cargos eletivos que se apresentavam com alguma patente militar ou que traziam em suas falas uma insistente “preocupação” com as questões sociais relacionadas ao bem-estar, a segurança e a fé de seus eleitores.

Não é de hoje que nos deparamos com postulantes a cargos políticos que utilizam em suas campanhas eleitorais discursos que visam enaltecer e até mesmo glorificar uma conduta de repressão e uma “caça às bruxas” em prol da segurança do “cidadão de bem” e da proteção da propriedade privada. No entanto, nos últimos anos, houve uma sensível alteração nesse contingente de políticos e esses discursos passaram a ser altamente replicados pelo brasileiro médio.

Estranhamente, ou não, nas últimas eleições presidenciais, ocorridas em 2018, e nas eleições municipais, realizadas no ano de 2020, tornou-se claro o crescimento do número de candidatos que traziam em seus nomes patentes militares – como Cabo, Coronel, General – e até mesmo títulos atribuídos a líderes religiosos, como Pastor ou Ministro. Evidentemente, não estamos aqui para verificar a legitimidade desses títulos, mas, sim, para questionar se há um fio condutor entre esses candidatos e os discursos de que se apropriaram durante as eleições.

¹ Nesse contexto, a expressão *campanha eleitoral*, está sendo utilizada com o intuito de demonstrar a maneira na qual os candidatos aos cargos governamentais divulgam suas pretensões e planos de governo.

De acordo com a apuração da Agência Brasil², em matéria publicada após a finalização da contagem dos votos do 1º turno em 2018, mais de 70 (setenta) candidatos que ostentavam alguma patente militar foram eleitos no país³. Ainda nessa perspectiva, conforme relatório de transparência publicado pelo Tribunal de Contas da União (TCU)⁴, em julho de 2020, o Governo Federal contava, na época, com um contingente de 6.157 militares em funções civis, representando um aumento significativo de 108,22%, em relação ao governo de 2016.

Isoladamente, esses fatos podem até não parecer preocupantes ou alarmantes para muitos eleitores. Na realidade, podem até produzir um sentimento de proteção e defesa de seus ideais. Mas, quando analisamos a fundo os discursos e bandeiras levantadas por esses políticos e questionamos a quem elas de fato beneficiam e quais são as consequências fáticas desses pronunciamentos, essa sensação de proteção pode ser afastada.

Este estudo, visa analisar a forma na qual essas falas são implementadas e utilizadas como impulsionadores das candidaturas dos políticos que delas se apropriam; questionar os reflexos desses discursos tanto no imaginário popular, dentro das crenças e ideologias que são pautadas nessas convicções, quanto na forma em que essas são empregadas como justificativas para uma certa intervenção do Estado contra os ambientes e as pessoas mais vulneráveis da nossa sociedade, que quase sempre, se disfarçam de políticas públicas de “segurança”. Pretende ainda, examinar essas intervenções e esses pronunciamentos pela ótica dos conceitos de biopoder, necropolítica e necro-biopolítica, buscando compreender, por exemplo, por que frases de efeito como “bandido bom é bandido morto!” passaram a figurar como slogans publicitários e deixaram de contemplar seu real significado, qual seja: provocar uma política de morte, que justifica o cárcere em excesso e o morticínio de uma específica parcela da

² A Agência Brasil foi criada durante o governo de Fernando Collor de Mello em substituição à extinta Empresa Brasileira de Notícias, que por sua vez era continuidade da Agência Nacional, criada por Getúlio Vargas. Ela é gerida pela Empresa Brasil de Comunicação (EBC), empresa pública federal que possui um conglomerado de mídia no Brasil, tendo sido criada em 2007 para prestar serviços de radiodifusão pública e gerir as emissoras de rádio e televisão públicas federais.

³<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2018-10/mais-de-70-candidatos-com-patente-militar-foram-eleit-os-em-todo-o-pais>

⁴ <https://www.conjur.com.br/2020-jul-17/mil-militares-exercem-funcoes-civis-governo-federal>
<https://www.conjur.com.br/dl/levantamento-tcu.pdf>

população, pela desumanização do outro – muitas vezes o criminalizado – escancarando a possibilidade de matar o indesejável como forma de defesa do interesse comum.

Obviamente, esses discursos políticos que possuem como eixo de significado a definição de um inimigo em comum, um alguém que não se encaixa na *minha* perspectiva de correto, de bom, de necessário, não surgiram hoje. É possível dizer que esses discursos passaram a fazer parte da nossa sociedade e rapidamente tomaram força e embasamento no pensamento popular.

Para tentar evidenciar como discursos e atitudes desmedidas se enraizaram em nossos costumes e visão de mundo, como eles afetam direta e indiretamente nosso sistema jurídico-penal e como passaram a ser normalizados pelo grande público, usaremos como referencial teórico os conceitos foucaultianos de biopoder e biopolítica, e como o filósofo Achille Mbembe partiu destes conceitos para o desenvolvimento da sua individual forma de pensar a soberania de Estado.

Quando Foucault, em sua obra *Vigiar e Punir* (FOUCAULT, 1987), descreve a historicidade do poder punitivo, a fim de nos apresentar o surgimento da atual concepção de prisão como instrumento de poder e punição em massa, esse nos apresenta um sistema de antagonismo existente entre o soberano – aquele que possui o poder de punir – e o condenado – aquele que é punido pelo bel-prazer de seu superior. Em sua obra, o autor nos apresenta as formas mais cruéis e descabidas, que por muito tempo foram utilizadas e encaradas como respostas ao crime, ao criminoso e a própria sociedade.

O castigo mais valorado e recorrente por épocas, foi o suplício, conhecido como a “arte de causar dor”, que normalmente eram técnicas de tortura aplicadas aos criminosos em plena praça pública, onde o poder de punir – que na maioria das vezes levava a uma morte extremamente dolorosa – se aplicava sobre o corpo do outro, que também servia evidentemente para dar uma resposta àquela sociedade e morbidamente entretê-la. O suplício era a forma mais pura em que o poder soberano demonstrava sua lei, suas determinações e sua capacidade de definir quem e o porquê merecia aquele castigo, além, é claro, de dar publicidade a sua decisão.

Se o suplício está tão fortemente enraizado na prática judicial é por ser revelador de verdade e operador de poder. (...) Faz também do corpo do condenado o local de aplicação da vingança soberana, o ponto de ancoragem para uma manifestação do poder, a ocasião de afirmar a dissimetria das forças. (...) a relação verdade-poder está no cerne de todos os mecanismos punitivos e encontra-se nas práticas contemporâneas da prática penal – mas sob uma forma diferente e com efeitos muito distintos (FOUCAULT, 2014, p.74).

Michel Foucault nos esclarece a íntima relação do poder com as formas de punição, evidenciando que o corpo do condenado “está também diretamente mergulhado num campo político, onde as relações de poder operam sobre ele um feito imediato; investem-no, marcam-no, controlam-no, supliciam-no, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais” (FOUCAULT, 2014, p. 25). Todavia, o poder e a soberania não estão unicamente conectados a pura punição, ao exercício do poder – principalmente do poder soberano, aquele poder eminente, imposto e inquestionável – mas também se caracteriza pelo direito sobre a vida e o direito sobre a morte, pelo poder incontestável de definir quem pode viver e quem deve morrer, e acima disso, por que e como deve morrer.

Conforme a exposição do autor em uma de suas aulas ministradas no Collège de France, em 1978, no curso intitulado Segurança, Território, População, Foucault define biopoder como "o conjunto dos mecanismos pelos quais aquilo que, na espécie humana, constitui suas características biológicas fundamentais, vai poder entrar numa política, numa estratégia política, numa estratégia geral do poder" (FOUCAULT, 2008, p. 3). Se antes os suplícios eram utilizados como manifestação pura do poder, da punição e do exemplo, visando a vingança do soberano e da própria sociedade sobre o condenado, na era do biopoder, a morte de uns passa a assegurar a existência de todos (FOUCAULT, 1999), mais precisamente, a morte de uns – aqueles que chamaremos de indesejados, indignos de vida, o “outro” – passam a permitir e garantir a vida do *cidadão de bem*, do ser humano correto, digno, do “eu”.

O biopoder vai funcionar como o divisor de águas na decisão entre aqueles que devem viver e aqueles que devem morrer, um mecanismo de poder que permite o controle sobre os corpos e acaba por justificar atentados, massacres, genocídios e extermínios em detrimento da proteção de um grupo seletivo e espe-

cífico de pessoas. Ou seja, “aquele domínio da vida sobre o qual o poder estabeleceu o controle” (MBEMBE, 2018, p.5), produzindo estereótipos, pré-conceitos, segregações e fortalecendo o pensamento inconcebível de uma fantasiosa soberania racial, econômica, de gênero e política. Muitas vezes sendo disseminado por líderes e governantes políticos, mediante a manipulação do conceito de segurança e proteção, deturpando a realidade e institucionalizando esse discurso como instrumento e justificativa do poder de agir.

A partir desse pensamento, o filósofo camaronês, Achille Mbembe, passa a desenvolver sua tese dos conceitos de necropoder e necropolítica, entendendo, assim como Foucault nos apresentou em sua aula sobre *Biopoder e Racismo* em 1976, que a ferramenta central de exercício do biopoder é o racismo. Sendo este compreendido como um desprezo que estabelece uma diferenciação entre os meus e os outros, propiciando um afastamento do meu ser, daqueles que não representam o meu reflexo, legitimando uma maneira de defesa desse grupo perante os outros, onde haja a valoração da minha vida e a dos meus. Além de permitir o entendimento da morte do outro como proteção àqueles que me interessam, ou seja, que para que os meus iguais vivam, me é permitido eliminar o outro.

Mbembe, em sua obra, *Necropolítica: Biopoder, soberania, estado de exceção*, política de morte, vai a partir da reflexão e complementação das teses desenvolvidas por Foucault, conceituar o necropoder, como aquela manifestação de domínio que em sua própria lógica, escolhe, descarta e mata aqueles que são indesejados (COSTA e LANZA, 2021, p. 127), e por sua vez, a necropolítica, como uma política de morte, que determina, de acordo com as condições práticas disponíveis a certa sociedade, o direito de matar, ou melhor, sobre quem esse direito pode ou não ser exercido.

O que passa a ficar evidente, com as conceituações apresentadas por esses filósofos, é que de alguma forma, aquele que detém o poder, aquele que em suas ações emana esse poder, passa a ter um aparente controle sobre o corpo do outro. Mais precisamente, um controle sobre a vida e sobre a morte do outro.

1. MANIFESTAÇÃO ATUAL DO PODER

Trazendo todos esses conceitos para os dias atuais, ou seja, para o Brasil das duas primeiras décadas do século XXI, temos que a maior manifestação de poder hoje se dá através das decisões políticas que intervêm e afetam diretamente a vida dos cidadãos. Claro que considerando nosso atual sistema capitalista, poderíamos colocar os detentores dos grandes capitais também como aqueles que manifestam e aplicam diariamente seu poder sobre os demais. Mas como nosso estudo visa analisar os discursos, as narrativas e as ramificações destes com a legitimação de condutas derivadas da política atual, focaremos na manifestação do poder que advém do governo legitimamente eleito.

Assim, temos que os indivíduos nomeados para os cargos eleitorais, democraticamente por meio do voto, passam, dentro da nossa estrutura social e modelo governamental, a exercer os poderes que lhes são conferidos. Desta forma, se partirmos do pressuposto de que o voto é popular e de que as pessoas têm a livre iniciativa e possibilidade de escolherem seus representantes, não deveria ser passível de questionamento as decisões tomadas pelos cidadãos brasileiros. Mas quando analisamos, que em relação ao brasileiro médio⁵ existe a falta de conhecimento político, a falta de compreensão sobre como se dá a manifestação da política dentro do nosso cotidiano e o descaso dos governantes com a inclusão desses temas em locais como as escolas e ambientes vulneráveis, percebemos que a ignorância sobre assuntos tão importantes e necessários, contribui diretamente para o fortalecimento de uma onda de alienação social.

Não é novidade, que o Brasil não possui muito apressado por manter evidente seu passado e suas dores mais latentes. Exemplo claro disso é a grande deturpação que existe sobre a noção da Ditadura Militar, sofrida pelo país entre os anos de 1964 e 1985. O que nos demonstra um certo descaso em evidenciar e compreender a realidade por trás desses momentos e a esclarecer os resquícios e heranças que foram internalizados em nosso sistema político.

⁵ Brasileiro Médio, aqui, será utilizada como uma expressão para referir-se a grande massa da população brasileira, a generalidade brasileira.

Resquícios e heranças estes que vieram tomando força e se tornando ainda mais notórios a partir das últimas eleições, que contribuíram para a naturalização de alguns discursos nessas duas primeiras décadas do século XXI.

1.1. Conceituação e problematização do “outro”

Quando, nas falas anteriores, apresentamos a ideia, a concepção de uma diferenciação, distinção entre o *eu* e o *outro*, pode não ter ficado tão claro quem de fato é esse outro e como ele é identificado no nosso dia a dia. Podemos entender que o “outro” é todo aquele que não sou eu, ou seja, é todo indivíduo que não se iguala a mim, que não se compara comigo, é aquela pessoa, com a qual eu não possuo nenhuma relação, conexão, apressa ou empatia. É aquele ser que não compartilha das mesmas vivências que eu, que não faz parte do meu ciclo social.

O “outro” então, vai surgir da minha não identificação com certo indivíduo, seja pela diferença social, econômica, étnica, regional, de gênero, de orientação sexual, de crença, ou seja, de estigmas que me diferencie do outro.

Aqui, quando utilizamos os pronomes como, “eu”, “comigo”, “minha”, estamos utilizando-os como um instrumento textual, para personificar o pensamento coletivo de uma parcela da sociedade que insiste em se diferenciar e se afastar de uma outra parcela, que neste texto é identificado como o “outro”, que mais a frente será pessoalizado e identificado na sociedade atual.

Inicialmente, podemos dizer que a definição do “outro”, parte de um pré-conceito⁶, de uma ultrageneralização e considerando os escritos da filósofa húngara, Agnes Heller, em seu livro *O Cotidiano e a História*, é possível identificarmos que o preconceito “é a categoria do pensamento e do comportamento cotidiano”, pelo qual “por um lado, assumimos estereótipos, analogias e esquemas já elaborados; por outro, eles nos são “impingidos” pelo meio em que crescemos” (HELLER, 2016, p. 46). De acordo com a autora, a ultrageneralização pode ser

⁶ Conforme Agnes Heller, o preconceito é um tipo particular de juízos provisórios. “O “caráter provisório” não diminui absolutamente a verdade de nossa afirmação segundo a qual os juízos provisórios podem se alterar e modificar na atividade social e individual: seu caráter provisório conserva-se na própria alteração” (HELLER, 2016, p. 48).

fonte da tradição ou se basear na experiência pessoal, sendo assim, inevitável na vida cotidiana.

A maioria dos preconceitos, embora nem todos, são produtos das classes dominantes, mesmo quando essas pretendem, na esfera do para-si, contar com uma imagem do mundo relativamente isenta de preconceitos e desenvolver as ações correspondentes. O fundamento dessa situação é evidente: as classes dominantes desejam manter a coesão de uma estrutura social que lhes beneficia e mobilizar em seu favor inclusive os homens que representam interesses diversos (e até mesmo, em alguns casos, as classes e camadas antagônicas) (HELLER, 2016, p. 58).

Nesse contexto, segundo Heller, deve-se observar que tradicionalmente a classe burguesa é aquela que mais produz preconceitos, se comparadas as demais, até os dias atuais. Isso não se trata de uma consequência já que possuem maiores possibilidades técnicas, mas sim de um desejo implícito de “universalizar sua ideologia” (HELLER, 2016, p.59), por meio da manipulação e da criação de um sentimento de pertencimento que nem sempre se demonstra real.

Não é casual que fosse manipulado: seus interesses imediatos, sua particularidade individual, foram mobilizados contra seu ser humano-genérico, e de um modo tal que passaram a aceitar como integração superior as formas ideais de serviço a uma “consciência de nós” (HELLER, 2016, p. 59).

Desta forma, é possível compreender que essas ferramentas utilizadas pelas classes dominantes, não decorrem de uma vontade, de um desejo de incluir determinadas pessoas distintas em seu meio social e sim, conseguir ludibriá-las a respeito de suas crenças e vontades, a fim de desenvolver nessas pessoas – que normalmente não integrariam esse meio – um falso sentimento de pertencimento e uma irreal consciência de grupo.

Uma vez, forjada essa consciência, a classe dominante precisa, para manter a fidelidade daqueles que foram angariados pelas suas ideias, fornecer discursos e narrativas, que alimentem esse delírio de pertencimento e que permita uma aproximação dos desejos dessa classe, com as necessidades dos novos seguidores. De uma forma mais simples, a classe dominante passa a ter como demanda, criar questões que sejam facilmente compradas e aceitas pelos demais. E qual seria a demanda mais fácil e que causaria maior afinidade entre os povos? A definição de um inimigo em comum!

Logo, a criação de um inimigo coletivo, de um “outro” que tanto a classe dominante quanto a classe alienada desprezem, promove o fortalecimento e a

aproximação entre essas pessoas, já que a ideia de enfrentamento desse inimigo se torna a desculpa perfeita para uni-las. Como Heller nos aponta, “o desprezo pelo “outro”, a antipatia pelo diferente, são tão antigos quanto a própria humanidade” (HELLER, 2016, p. 60), assim, a instituição desse inimigo nas falas e atitudes dessa classe dominante, passa a ser apoiada e legitimada pelas classes antagônicas.

Mas como se daria a identificação desse inimigo universal? Se brevemente fizermos uma análise histórica, podemos identificar que muitas comunidades já utilizaram de diferenças raciais, religiosas, geográficas, para produzir essa imagem do inimigo em comum. A título de exemplo, Hitler se apoiou contra os judeus, negros e ciganos, justificando a criação de uma identidade legítima e fomentando a ideia de subalternizar e eliminar aqueles que não eram “puros”. Os Estados Unidos, pós Segunda Guerra Mundial, fomentou o temor pela ameaça comunista. A Igreja Católica, permitiu a desumanização e a perseguição de pessoas consideradas hereges, durante a Inquisição Católica. Enfim, a história da humanidade, repetidas vezes, nos propiciou momentos de criação e perseguição de inimigos. Mas o que fica claro, é que esse inimigo muitas vezes e quase sempre é um grupo que possui características compatíveis. Ou seja, a identificação de um inimigo, que representa um grupo de pessoas, novamente se justifica na existência de preconceitos e do sentimento de superioridade.

1.2. A identificação do igual

Quando partimos desta ideia de que a definição do outro, perpassa pelos preconceitos enraizados nas nossas próprias concepções e crenças, podemos dizer que nossos iguais, são o exato oposto, sendo aqueles que pertencem aos mesmos meios e que compartilham das mesmas ideologias que nós. E quando transferimos esses conceitos para o meio político, identificamos, que quando há a necessidade de convencimento de seu eleitorado, os políticos utilizam dessa conexão com os eleitores, fantasiando sobre uma possível compatibilidade entre ele e aqueles que lhe podem eleger.

Desta forma, temos a criação de um certo tipo de alucinação, onde os políticos, necessitados em convencer o povo, apresentam ideias e propostas que causam uma sensação de aproximação destes com os eleitores. Muitas vezes, sendo essa aproximação, por meio de discursos e propostas que enaltecem fatores como o trabalho, a família, a fé – muito pautada nos ideais religiosos, em principal, católicos e evangélicos – a segurança, a proteção da propriedade privada e a punição dos delinquentes – pautado na proteção da moralidade do *cidadão de bem*. E a partir desses fatores, surgem os temas que equiparam os eleitores aos políticos, tornando-os “iguais” – a famosa sensação de “ele quer alcançar os mesmos objetivos que eu” – e surgem ainda, temas nos quais assuntos os posicionam de um mesmo lado em uma batalha – produzindo o sentimento de que os “nossos inimigos são os mesmos”.

Então, para que seja possível entendermos como surge o inimigo em comum nesses discursos, precisamos entender que antes desse apontamento de um adversário a ser combatido, é necessário a construção de uma imagem oposta a essa. Para que exista um inimigo, eu devo conseguir apontar características que sejam capazes de distingui-lo do cidadão de bem, do homem bom, sendo preciso para isso, produzir a ideia do que e de quem é esse cidadão de bem, surgindo assim, a figura do brasileiro médio.

A expressão o *brasileiro médio*, tende a definir uma categoria de brasileiros, que possuem características próximas, e que acabam por representar uma parte da população brasileira. Já o brasileiro médio, que aqui nos interessa, é aquele que aparece nas eleições e que compra esses discursos que estamos estudando.

Segundo a pesquisa “A Cara da Democracia”⁷, realizada pelo Instituto da Democracia e da Democratização da Comunicação, publicada em 2021, foram identificadas algumas questões extremamente relevantes para que essa figura do brasileiro médio fosse caracterizada. A amostra utilizada, representou a

⁷<https://noticias.uol.com.br/colunas/a-cara-da-democracia/2021/05/07/brasileiros-se-posicionam-a-direita-e-acreditam-em-conspiracao-na-pandemia.htm>

população brasileira de 16 anos ou mais, de ambos os sexos, distribuída proporcionalmente à população eleitoral existente em cada uma das cinco regiões do país.

De acordo com os dados coletados, dentre as respostas obtidas, a pesquisa qualificou que, 50,6% dos brasileiros afirmaram ser favoráveis a um golpe de estado em uma situação de extrema corrupção; 22,2% dos brasileiros acreditam que a Terra é plana; 50,7% acreditam que o coronavírus foi criado pelo governo chinês; e mais de 70% dos brasileiros utilizaram as redes sociais como fonte para captação de informações durante as últimas eleições.

A partir desse cenário foi possível concluir que o brasileiro médio, identificado nessa pesquisa, “são homens ou mulheres, que possuem de 20 a 59 anos, com uma escolaridade que gravita entre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e que é propenso a acreditar em informações veiculadas em mídias sociais, especialmente WhatsApp, Facebook e Instagram”⁸.

Leonardo Avritzer, pesquisador responsável pelo estudo, professor do Departamento de Ciência Política da UFMG e coordenador do INCT – Instituto da Democracia e da Democratização da Comunicação – através do resultado dessa pesquisa, levanta a ideia de que estes dados expressariam um quadro de desinformação social, onde o brasileiro médio é aquele que se posiciona politicamente com um nível baixíssimo de informação.

Com isso, temos a personificação do brasileiro médio e com ela podemos reconhecer com quem ele irá se identificar.

Se partimos desta ideia de que este é o brasileiro médio, passamos a ter um conceito de quais são seus ideais e quais questões sociais este considera de fato relevante dentro da sua bolha social. Como dito anteriormente, o apelo pela fé, família, trabalho e moralidade, passam a ser o maior atrativo para reter a confiança dessa população e produzir um solo fértil para o desenvolvimento e apoio dos discursos intolerantes e de ódio.

⁸ <https://prensa.li/@pablo.magalhaes/o-curioso-caso-do-brasileiro-medio/>

A junção da falta de interesse político, da utilização das redes sociais como meio inquestionável de informações, da descrença em nosso atual modelo governamental, da crença na existência de uma nova via política e da valorização de discursos políticos pautados em uma narrativa fundamentalista – responsável pela criação de polos e a geração de inimigos – resulta num produto que mais a frente chamaremos de *Guerra Cultural*. Mas antes, identificaremos quem se torna o *outro* nos discursos e narrativas utilizadas pelos candidatos.

1.3. O outro empregado nos discursos políticos

Previamente vimos qual é o perfil dos brasileiros que tendem a apoiar esses discursos que estamos avaliando ao longo deste estudo, mas então quem é o brasileiro que não se encaixa nessa definição de cidadão de bem?

Esse indivíduo pode ser chamado de o inimigo, o outro, o indigno, o indesejado, o desviado (...), ou seja, temos que esse indivíduo pode ser aquela pessoa que não compactua com os ideais e as concepções do grupo, aquela pessoa que pensa diferente ou que possui atitudes contrárias ao que esse seletivo grupo entende como o certo.

De acordo com Howard Saul Becker, em seu livro *Outsiders: Estudo de sociologia do desvio*, é possível dizermos que

Todos os grupos sociais fazem regras e tentam, em certos momentos e em algumas circunstâncias, impô-las. Regras sociais definem situações e tipos de comportamento a elas apropriados, especificando algumas ações como “certas” e proibindo outras como “erradas”. Quando uma regra é imposta, a pessoa que presumivelmente a infringiu pode ser vista como um tipo especial, alguém de quem não se espera viver de acordo com as regras estipuladas pelo grupo. Essa pessoa é encaixada como um outsider (BECKER, 2008, p.15).

Em consonância com esse pensamento, Orlando Zaccone, em sua tese de doutorado, *Indignos de vida: a forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro* – em um recorte mais delimitado – vai nos apresentar a figura deste inimigo “enquanto o estranho, que passeia na teoria política, como a chave-mestra para legitimar o poder punitivo do Estado no marco da exceção soberana” (ZACCONE, 2013, p.64).

Zaccone, irá nomear esse inimigo, como o inimigo do Estado, aquele que assim é percebido por “realizar conduta ofensiva ao poder estabelecido, o estranho, *hostis alienígena*”, que será considerado inimigo pela “ausência de qualificação da vida e pela perspectiva de uma fonte de perigo” (ZACCONE, 2013, p. 65).

Interpretando esses autores, podemos entender que a construção de um inimigo em comum, pode ter como fundamento o não cumprimento da lei imposta pelo Estado Soberano. Ou seja, a transgressão às normas definidas, geraria a caracterização do inimigo e este carinhosamente será comumente identificado como “o bandido” dentro do imaginário e das falas populares.

Esse indivíduo será aquela pessoa ou aquele conjunto de pessoas que representam um perigo iminente para a sociedade em suas mais diversas áreas, mas principalmente em relação a segurança pessoal e patrimonial. Sendo a pessoa que – normalmente – está envolvida com o crime ou que seja o próprio produto da criminalidade do país. Todavia, essa imagem do criminoso, transgressor, muitas vezes pode – e vai – ser confundida com a imagem de certos grupos vulneráveis da sociedade como negros, pobres e periféricos.

E é nesse indivíduo e nesse temor da violência como uma dor que todos devemos nos opor, que muitos políticos irão se apoiar, para desenvolver a consciência de grupo, que resultará na ideia de que o cidadão de bem é aquele que não se envolve com esse meio e que tem como dever se proteger dessa ameaça. Abrindo brecha para a aplicação de uma política de segregação e execução, que visa apontar o inimigo, permitir sua desumanização, possibilitando assim o seu descarte.

Assim, ao analisarmos os discursos empregados por esses políticos, veremos a forte presença dessa figura do bandido e veremos ainda a conexão estabelecida entre essa figura e a política de morte que visa exterminá-la, baseando-se na necessidade de proteção de um interesse comum.

2. OS DISCURSOS

Mas finalmente, quais são esses discursos que passaram a ser mais fortemente empregados por esses aspirantes aos cargos políticos e tão aclamados pelo brasileiro médio?

Podemos dizer que esses discursos não são apenas uma fala em si, ou seja, não são somente uma expressão que passou a ser utilizada de forma recorrente, mas sim a disseminação de uma ideia que carrega muito mais do que apenas um significado, mas também uma legitimidade no agir, no pensar daquele que a reproduz. Essas falas produzidas por esses políticos além de gerarem uma reprodução inconsequente, fomentam estereótipos e preconceitos no imaginário popular.

Para exemplificar os temas e as formas nas quais estes são abordados dentro das declarações dos candidatos e daqueles que já foram eleitos, irei fazer uma breve exposição e análise de algumas falas marcantes e seus contextos.

Não seria possível começar a falar de discursos e narrativas políticas que indicam um inimigo e apontam ações a serem realizadas para o eliminar, sem falarmos da icônica frase de efeito “bandido bom é bandido morto”, que praticamente foi o ponta pé que abriu espaço para tantas outras. Muitos já a ouviram, já a reproduziram e até mesmo já concordaram com essa fala, sem nem ao menos compreendê-la.

Aqui, acredito ser necessário fazermos um breve recorte para compreender em qual contexto histórico e político essa frase foi criada, para sermos capazes de identificar o porquê dela ainda possuir tanta força nos diálogos sociais.

Talvez você não saiba, mas o responsável pela popularização dessa frase, foi o Deputado Estadual do extinto Estado da Guanabara, eleito em 1986, José Guilherme Godinho Sivuca Ferreira, mais conhecido como Delegado Sivuca, que proclamou esse “*slogan*” durante seu período de candidatura.

O que talvez você também não saiba é que Sivuca, durante as décadas de 1960 a 1980, pertenceu à Scuderie Le Cocq (“Esquadrão da Morte”), que consistia em um grupo de paramilitares que tinham como objetivo “limpar” a cidade do Rio de Janeiro dos “bandidos”.

Para entendermos toda a cronologia e a conexão entre esses discursos é importante compreendermos qual foi o berço de toda essa retórica do mal. Obviamente tivemos traços desses ideais desde que o Brasil foi colonizado, mas

tudo ficou escancarado com o Golpe Militar que sofremos em 1964 e a Scuderie Le Cocq nasceu exatamente aí.

Mais precisamente, em agosto de 1965, um grupo de militares, a fim de homenagear – leia-se: vingar – um dos seus que foi assassinado por um “bandido” – sendo estes, o Detetive Milton Le Cocq, que foi abatido a tiros por Manoel Moreira, o cara de cavalo – criaram esse grupo que tinha/tem como objetivo – pelo menos de faixada – o combate e a repressão ao crime. Entretanto, o que se descobriu anos depois foi que esse esquadrão que possuía como lema a frase “bandido bom é bandido morto”, na realidade estava mergulhado em crimes, como tráfico, assassinatos, roubo de carros e jogo do bicho.

A conexão entre esse esquadrão e o Sivuca, se dá exatamente porque, José Guilherme Godinho foi um dos Doze Homens de Ouro da Polícia Fluminense, escolhidos a dedo para compor a primeira leva da Scuderie.

Então, temos que a primeira frase de efeito, que foi popularmente disseminada e repetida inúmeras vezes por políticos, civis, militares e até mesmo servidores do judiciário, antes era um lema interno de um grupo, mas depois passou a ser um emblema nas falas dos políticos brasileiros.

Como concluímos previamente, a preocupação pela segurança, a necessidade de definição de um outro capaz de unir classes extremamente opostas e todo o racismo e intolerância enraizados em nossa cultura – que se manifestam muitas vezes de forma velada – ganharam toda força e notoriedade com essa expressão.

Quando digo isso, digo, porque após a difusão dessa frase no cotidiano brasileiro, diversos outros políticos compreenderam que a idealização de um bandido e a necessidade de ampliar a proteção da população – nem que fosse apenas em suas promessas – era uma ótima forma de obter o apoio dos eleitores. E como já sabemos, não foi diferente, a partir desse momento, os discursos políticos, principalmente aqueles provindos de candidatos militares, se rechearam desse sentimento e tomaram cada vez mais embasamento.

Compreendendo como surgiu essa primeira, mais marcante e disseminada frase de efeito⁹, é possível traçarmos um paralelo e entendermos quais são

⁹ Segundo uma pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2016, foi apontado que cerca de 60% dos brasileiros concordam com a frase “bandido bom é bandido morto”.

as demais frases utilizadas por políticos e candidatos, que carregam com si um certo estereótipo que já apresentamos anteriormente.

Nos atentando às eleições que ocorreram após o período ditatorial, pós redemocratização do país e entrando no início do século XXI, algumas figuras – em especial nas eleições do ano de 2018 – ficaram bem evidentes por conta de alguns discursos que formularam durante essa época e em alguns casos, até mesmo revisitaram alguns discursos problemáticos produzidos por eles mesmos em momentos anteriores.

Para exemplificar isso, iremos realizar um recorte mais preciso, focando em dois candidatos bem notórios que receberam bastante atenção e prestígio nas eleições do ano de 2018. Esse recorte será realizado para que seja possível visualizar de forma palpável como esses discursos são empregados e como é realizada a conexão destes com a pauta da segurança pública.

A escolha por essa delimitação, se faz, uma vez em que este estudo tem como objetivo, unicamente a problematização e análise destes discursos dentro do imaginário popular e suas consequências, não sendo o propósito aqui questionar a imagem dos candidatos que dessas narrativas se apropriaram, logo, não se faz necessária a análise de todo e qualquer político que reproduz esses pensamentos, já que muitas vezes a maioria dos candidatos de fato apenas reproduzem conceitos e declarações de políticos influentes.

Deste modo, falaremos mais precisamente das falas produzidas pelo ex-Governador do estado do Rio de Janeiro, Wilson Witzel, e evidentemente das manifestações polêmicas do ex-Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro. Esses dois personagens, foram escolhidos por serem, um, o líder geral do poder executivo no país e outro, por ser o diretor da administração estadual do segundo estado mais populoso do Brasil, sendo figuras importantes, que além de possuírem grandes responsabilidades, também representam um específico nicho da política brasileira.

O ex-Governador do estado do Rio de Janeiro, eleito em 2018, Wilson Witzel (PSC) – ex-militar da marinha e ex-juiz federal – que durante seu período de campanha para as eleições de 2018, possuía o discurso apoiado no combate

à corrupção e ao tráfico de drogas, tinha como uma das suas principais propostas, a que autorizava policiais a “abaterem” pessoas que portassem fuzis, sem que estes respondessem por homicídio, estando o agente público – neste caso – agindo em legítima defesa.

Em entrevista concedida ao jornal Estado¹⁰, em novembro de 2018, o político, entre diversas outras manifestações, declarou que:

“O correto é matar o bandido que está de fuzil. A polícia vai fazer o correto: vai mirar na cabecinha e... fogo! Para não ter erro”

Quando questionado acerca de não haver “consenso sobre a interpretação de que basta o bandido estar de fuzil, sem mirar em alguém, para que se configure ato em legítima defesa”, o ex-Governador disse:

“Se estiver mirando em alguém, tem de receber tiro na cabeça na hora”

Em continuação, o entrevistador o questiona, “se não há agressão, é legítima defesa sem dúvida?” e então é respondido com,

“também tem de morrer. Está de fuzil? Tem de ser abatido”

Obviamente, esta não foi a única vez que o candidato declarou essa sua polêmica opinião sobre o tema da segurança pública no estado do Rio de Janeiro, em várias outras entrevistas realizadas no ano de 2018 e nos anos posteriores, o Governador manteve essa posição¹¹. Exemplo disto foi a entrevista que este deu durante a posse do novo Defensor Público da cidade de Rio de Janeiro, ocorrida em 2019, quando o então Governador disse “não ande de fuzil, você vai morrer”¹².

De maneira explícita, fica nítida a intenção do ex-Governador de aplicar e fortalecer uma política de repressão e eliminação desses sujeitos, por ele identificados como bandidos/traficantes.

¹⁰Entrevista completa: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2018/11/01/interna_politica,1002237/a-policia-vai-mirar-na-cabecinha-e-fogo-afirma-wilson-witzel.shtml

¹¹ Witzel voltou a reforçar sua posição em entrevistas: ao Estúdio I, da Globonews em outubro de 2018 (<https://globoplay.globo.com/v/7127025/>); e em entrevista ao Globo em novembro de 2018 (<https://www.youtube.com/watch?v=CLfGH8MU4d8>)

¹²<https://g1.globo.com/globonews/jornal-globonews-edicao-das-10/video/wilson-witzel-nao-ande-de-fuzil-voce-vai-morrer-7281746.ghtml>

Evidentemente, não estou aqui defendendo o porte de armas de guerra dentro dos centros urbanos, muito menos afirmando que esses sujeitos não estejam envolvidos em atividades criminosas, mas a generalização e atuação desmedida da polícia perante essa “carta branca” ofertada pelo ex-Governador, implica na formalização de uma política de extermínio que facilmente pode ser banalizada, como já foi feita em outras ocasiões.

Caso emblemático dessa banalização – e até mesmo da utilização medíocre dessa liberdade de matar – foi o episódio ocorrido em setembro de 2018, quando um morador da favela do Chapéu Mangueira, Rodrigo Alexandre da Silva Serrano, de 26 anos, por conta das intensas chuvas que estavam acometendo a cidade do Rio de Janeiro, desceu a ladeira para aguardar sua mulher e os filhos chegarem, carregando com si um guarda-chuva preto e um “canguru” (aquela espécie de suporte para carregar crianças) e de repente foi baleado. Segundo os policiais da UPP – Unidade de Polícia Pacificadora – estes teriam atirado no homem por terem **confundido** seu guarda-chuva com um fuzil e o “canguru” com um colete à prova de balas¹³.

Lamentavelmente essa não é uma notícia atípica e sim uma recorrente declaração de moradores das comunidades do Brasil, que vivem diariamente com o pavor de serem absurdamente “confundidos” com os temidos bandidos. Tornando claro o quanto essa política de morticínio, não é adequada nem mesmo funcional para de fato garantir o combate ao crime e a segurança dos cidadãos brasileiros.

Amparado e em consonância com esse pensamento, o ex-Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, nunca fez questão de esconder ou maquiar seu pensamento sobre esses temas. Bolsonaro – como popularmente é conhecido – sendo um militar reformado, entrou para política no ano de 1988, quando concorreu à Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Já em 1991 foi eleito Deputado Federal do Rio de Janeiro, cargo em que permaneceu até o ano de 2018, durante 7 mandatos consecutivos, quando deixou o cargo por ter sido eleito Presidente da República, nas eleições de 2018.

¹³ https://brasil.elpais.com/brasil/2018/09/19/politica/1537367458_048104.html

Desde seu *début*¹⁴ na política, Bolsonaro tornou-se conhecido por suas falas polêmicas, intolerantes, preconceituosas e por discursos que enalteciam o regime militar e as ações aplicadas pelos governantes da época. Em diversas entrevistas concedidas pelo político, Bolsonaro deixou claro que possui um posicionamento muito parecido com o do ex-Governador do estado do Rio de Janeiro e de que para ele a solução para a segurança pública é exatamente essa política de extermínio dos considerados “bandidos”.

Em entrevista ao Jornal Nacional, da TV Globo, em agosto de 2018, Bolsonaro – então candidato à presidência – reforçou seu entendimento, que já havia declarado diversas vezes, de que aparentemente, “*violência se combate com mais violência*”, justificando que o criminoso “*não é ser humano normal*” e ainda, que “*policial que não mata não é policial*”¹⁵.

Mais precisamente, durante a entrevista, o entrevistador, o jornalista William Bonner, questiona o então candidato sobre qual era sua visão com relação aos moradores das favelas brasileiras que acabavam se tornando vítimas de todo esse conflito entre a polícia e os bandidos/traficantes que nesses locais investem seu domínio e este chegou a afirmar que o ideal seria,

*“em local que você possa deixar livre da linha de tiro as pessoas de bem da comunidade e ir com tudo pra cima deles (...) [O policial] ele entra, resolve o problema e, se matar 10, 15 ou 20, com 10 ou 30 tiros cada um, ele tem que ser condecorado, e não processado”*¹⁶

Todavia, como todos sabemos, a polícia brasileira, não possui o hábito e o costume de avisar a comunidade sobre operações, entradas forçadas e muito menos perguntar antes de realizar os disparos. Novamente, temos então, o reforçamento de uma política que dá a plena liberdade de matar e até mesmo uma validação do poder do Estado de eliminar grupos indesejados, só que desta vez, provindos da personalidade mais relevante do cenário político, o Presidente da República.

Não é novidade que o ex-Presidente do Brasil possui um entendimento extremamente irredutível quando o assunto é a forma na qual a polícia deve agir

¹⁴ 1. Ato ou efeito de debutar. 2. Começo de uma carreira ou atividade.

¹⁵ Entrevista completa: <https://globoplay.globo.com/v/6980200/>

¹⁶ Fala do candidato a partir do minuto 25 da entrevista

durante os combates ou apreensões daqueles por ele identificado como bandidos e esse posicionamento é por ele reiterado constantemente.

No ano de 1992, durante seu primeiro mandato como Deputado Federal, Bolsonaro soltou uma de suas primeiras declarações polêmicas, referente ao Massacre do Carandiru – ação policial ocorrida no dia 02 de outubro de 1992, que resultou na morte de 111 presos, durante uma “rebelião” – o então deputado disse *“morreram poucos. A PM tinha que ter matado mil”*. Reafirmando novamente sua concepção de que bandidos – aqui entenda, qualquer pessoa que tenha contato com o crime, sendo condenado ou não – devem ser eliminados e que não possuem qualquer tipo de direito.

Já em 1999, quando exercia o seu terceiro mandato como Deputado Federal, Jair Bolsonaro, deu um depoimento revelador ao programa Câmara Aberta¹⁷, onde, durante a entrevista, chegou a defender a tortura e sugerir que esta fosse aplicada ao ex-presidente do Banco Central, Chico Lopes, que na época era investigado por uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito). Mais precisamente Bolsonaro disse,

“dá porrada no Chico Lopes. Eu até sou favorável que a CPI, no caso do Chico Lopes, tivesse pau de arara lá. Ele merecia isso: pau de arara. Funciona! Eu sou favorável à tortura, tu sabe disso. E o povo é favorável a isso também”

Por outras vezes o então Presidente, confortavelmente, ratificou diversas vezes esse seu posicionamento, como por exemplo, em agosto de 2019, em seu primeiro ano de exercício após ser eleito, reafirmou em entrevista à jornalista Leda Nagle, a defesa ao excludente de ilicitude para pessoas ou policiais que ironicamente respondessem a violências à eles acometidas de forma também violenta – sob a fantasia de estarem defendendo suas vidas e propriedades, na esperança de que essa atitude ajudasse a reduzir a violência no geral – dizendo,

“A partir do momento que eu entro no excludente de ilicitude ao, defendendo a minha vida e a de terceiros, a minha propriedade ou de tercei-

¹⁷ Programa da TV Bandeirantes do Rio, apresentado por Jair Marchesini.

ros, o meu patrimônio ou de terceiros, a violência cai assustadoramente. Os caras vão morrer na rua igual barata, pô, e tem que ser assim."¹⁸

Avaliando essas frases, fica evidente, que para o ex-Presidente e para muitos de seus apoiadores, as formas de violência que existem em nosso país, devem ser tratadas e resolvidas a partir de um enfrentamento ainda mais violento, que muitas das vezes não estará preocupado em selecionar seus alvos corretamente, nem muito menos conferir se estes possuem algum tipo de envolvimento de fato com o crime, ocasionando inegavelmente em uma política de extermínio ou até mesmo de punição em massa.

Assim, vemos que tanto o ex-Governador, quanto o ex-Presidente, possuem em suas falas e propostas políticas a crença de que a solução para a segurança pública é exatamente a fomentação de uma resposta ainda mais agressiva. Mas será que de fato a resposta ao crime é o cometimento de outro crime? Até onde vai a razoabilidade da resposta a violência sofrida?

Estranhamente, ou não, mesmo esses dois indivíduos defendendo piamente a "liberdade" de resposta a um mal, utilizando-se de uma nova agressão, e muitas vezes enaltecendo a comercialização e a obtenção da posse/porte de armas, os dois quando questionados se já configuraram o papel da vítima em um assalto, por exemplo, disseram não terem reagido ao crime.

Bolsonaro, em 1995, enquanto panfletava na Zona Norte do Rio de Janeiro, mesmo armado e sendo ex-militar – tecnicamente apto a lidar com uma violência dessa natureza – teve sua motocicleta Honda Sahara 350 e uma pistola Glock 380 levadas pelos assaltantes e declarou que *"mesmo armado me senti indefeso"*¹⁹.

Witzel, por sua vez, no ano de 2018, em entrevista ao jornal O Globo, quando questionado se era favorável ao livre porte de armas, disse que sim, mas quando questionado se já teria sido assaltado e se reagiu, o mesmo disse, *"fui*

¹⁸ <https://istoe.com.br/os-caras-vaio-morrer-na-rua-igual-barata-po-diz-bolsonaro-em-entrevista/>
Entrevista completa: <https://www.youtube.com/watch?v=VLLxBxN87ZE&t=1s>

¹⁹ <https://revistaforum.com.br/brasil/2017/6/12/bolsonaro-ao-ser-assaltado-em-95-mesmo-armado-me-senti-indefeso-21290.html>

assaltado, estava com a arma aqui [apontando para a cintura], mas não achei necessário reagir”²⁰.

Logo, querendo ou não, é possível verificarmos que entre esses discursos favoráveis ao combate incisivo contra a violência, há um certo descolar da realidade quando a violência de fato ocorre.

No momento de discursar abertamente e obviamente endossar comportamentos e pensamentos violentos, esses políticos possuem muita certeza do que estão apoiando e deixam bem claro a posição que tomam nesses casos, qual seja, de reagir a violência, com mais violência, de reagir a uma agressão injusta, agressivamente. Entretanto, quando os papéis mudam e a realidade bate à porta, esse próprio discurso não se sustenta, provando-se tratar de uma falácia reproduzida unicamente para legitimar um comportamento repressivo e descomedido.

2.1. A forma de propagação desses discursos

Mas até então, muitos podem trazer para a discursão o ponto de que esses discursos visam efetivar um combate ao crime; de que servem para assegurar que a segurança pública seja alcançada e que considerando o contingente de crimes que contemplamos atualmente no país, devemos sim nos articular para combatê-lo independentemente do que isso resulte.

Entretanto, qual seria a lógica de defender uma resposta violenta ao crime, se esta resposta – obviamente – não contempla a realidade? E nem mesmo é capaz de evitá-la, diminuí-la?

Talvez, a explicação para essas perguntas seja a possibilidade e a legitimidade de atingir corpos indesejados sem que isso constitua claramente um genocídio dos mais pobres e mais vulneráveis socialmente e seja facilmente comprado pelo brasileiro médio que não consegue se reconhecer como possível alvo destas políticas.

E quando esses discursos são produzidos por elementos tão notórios e respeitados dentro de um sistema governamental, a naturalização e o aceite

²⁰ Entrevista completa: <https://www.youtube.com/watch?v=CLfGH8MU4d8>

dessa narrativa como uma boa alternativa, torna-se ainda mais aprazível, facilitando a absorção deste ponto de vista pelos demais e até mesmo, induzindo a uma crença fantasiosa.

Previamente ao definirmos quem pode ser enquadrado como o “outro” e quem é aquele que passa a se sentir pertencente a um determinado pensamento, compreendermos que essas figuras são idealizadas para que permitam a germinação de um sentimento de pertencimento e a identificação de um mau em comum. Todavia, essa sensação não se perpetua quando há o reconhecimento de que o mesmo indivíduo pode ser considerado por uns o “outro” e pelos demais como um pertencente.

Sendo nesses casos, o grande motivador dessa dualidade, o racismo estrutural que se enraizou em nosso sistema. Um racismo de Estado que conforme Foucault se torna o mecanismo fundamental para o exercício do poder biopolítico, mecanismo este que confia ao Estado o inegável poder de punir, tornando-o assim o responsável por definir quem deve viver e quem deve morrer.

Entre as principais funções do racismo de Estado, Foucault apresenta a fragmentação da população em uma mistura de raças e grupos, que opera uma divisão no interior desse contínuo biológico a que se dirige o biopoder. A biopolítica investirá sobre a vida através de um poder normalizador que inclui e exclui pessoas e categorias (sociais, étnicas, culturais etc.). Com base em padrões normalizadores e em nome dos que devem viver, estipula-se quem deve morrer (ZACCONE, 2013, p. 57).

Racismo este que anos depois, de forma mais aprofundada, foi apontado por Mbembe, como não sendo apenas um mecanismo de controle sobre maneiras de deixar viver e sim, sobre formas efetivas de fazer morrer. Logo, não se trata apenas de uma divisão entre quem deve viver e quem deve morrer e sim uma justificativa para uma política que escolhe quem, como, porquê e de que forma deve morrer.

Nesse sentido, as leis, os ditames, os processos, os procedimentos e as instituições brasileiras passam a reproduzir esse poder soberano que se manifesta na forma do racismo de Estado, idealizando comportamentos, regras e imposições que definem comportamentos aceitáveis ou não e com isso acabam apontando pessoas “desviantes”²¹ ou não.

²¹ Aquelas pessoas que assim são consideradas pelas outras por aparentemente não seguirem essas regras/imposições.

Consequentemente esses desviantes serão identificados como aqueles que não respeitam ou acabam por transgredir a norma imposta, sendo identificados como ameaças ao interesse comum – já que esse teoricamente está definido nas leis em vigor – fortalecendo ainda mais a imagem de que o bandido é o grande inimigo político.

O racismo moderno traz, no entanto, uma extrapolação biológica do tema do inimigo político, pois “os inimigos que se trata de suprimir não são os adversários no sentido político do termo; são os perigos externos ou internos, em relação à população e para a população” (ZACCONE, 2013, p. 57).

Entretanto é necessário apontar que esse “inimigo político”²² certamente possui forma e raça, pois como sabemos, no Brasil existe uma discrepante forma de tratamento entre o transgressor da classe média e o pobre, já que este último, muitas vezes é criminalizado unicamente por ser quem é, independentemente do cometimento de um ato ilícito.

3. O BANDIDO: CONCEITUAÇÃO E PROBLEMATIZAÇÃO

Mas após todo esse levantamento, o que de fato até então não se foi questionado, é: afinal, quem é esse bandido? Qual feição ele tem?

Muitos falam dessa figura, apontam-na como um inimigo em comum, como uma ameaça à segurança pública, utilizam disso para gerar um certo temor na sociedade e para justificar várias intervenções do Estado, mas enfim sobre quem esse “título” recai?

Antes de analisarmos as questões sociais que interferem nessa determinação/identificação do bandido é preciso analisarmos a etimologia da palavra. Em sentido estrito, conforme o dicionário Michaelis, o substantivo bandido, tem como definição²³: “1 Pessoa que pratica toda sorte de atividades criminosas; bandoleiro, facínora, malfeitor, pistoleiro. 2 Pessoa maldosa, sem escrúpulos.” Logo, de antemão poderíamos afirmar que qualquer pessoa que praticasse alguma conduta ilícita – um crime ou contravenção – deveria ser considerada e apontada como bandido, mas estranhamente – ou não – não é isso que acontece na realidade.

²² Como uma figura genérica.

²³ <https://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=bandido>

A título exemplificativo, quando as pessoas estão a falar de alguém que roubou, normalmente esse é chamado de ladrão; quando é alguém que matou, esse é um assassino; quando esse alguém estuprou, é um estuprador (...), mas então qual é o crime que qualifica seu autor como um bandido? Ou será que na realidade são as características do autor do crime que o qualifica como bandido?

Num primeiro momento, essas indagações podem parecer confusas, mas a real dúvida gerada é: quem é que de fato carrega a fama de bandido? Todo criminoso recebe essa denominação?

Midiaticamente, sabemos que existe um certo tipo de indivíduo, na verdade um determinado grupo de pessoas, que facilmente recebe essa qualificação e inegavelmente existe uma diferença de tratamento por parte da mídia quando questões como a raça, a classe e o gênero estão presentes.

Teoricamente se analisarmos unicamente o sentido da palavra, então de fato todos aqueles que cometem algum crime, independente da intensidade ou da sua natureza, são sim bandidos, mas então por que existe essa distinção?

Não é incomum observarmos nos noticiários e nas manchetes, uma certa discrepância entre aqueles que são naturalmente chamados de bandidos pelos jornais e aqueles em que se percebe uma certa manobra nas palavras para imputá-los alguma conduta criminosa. E essa naturalização não está desvinculada dos discursos políticos e do imaginário popular.

A mídia brasileira tem sido cada vez mais apelativa e sensacionalista. E o pior: uma prova de que a população adere à opinião repressiva imposta pela mídia é a grande audiência alcançada pelos programas de televisão que tratam de crimes e ações policiais, que passam uma imagem maléfica e amedrontadora daqueles que são colocados como “ameaça”.²⁴

Se utilizarmos do conceito da Teoria do Etiquetamento²⁵, talvez seja possível correlacionar e compreender essas questões. Essa tese,

trata-se de uma teoria segundo a qual as noções de crime e criminoso são forjadas socialmente, a partir do que é definido legalmente como delito e, por consequência, agir delituoso. A criminalidade, assim, não

²⁴ WERMUTH, Maiquel. O papel da mídia na construção estereotipada da figura do “criminoso” no Brasil. Canal Ciências Criminais. 2016. Disponível em < <https://canalcienciascriminais.com.br/o-papel-da-midia-na-construcao-estereotipada-da-figura-do-criminoso-no-brasil/>>

²⁵ Teoria desenvolvida na década de 1960 nos Estados Unidos, também conhecida como *Labeling Approach Theory* ou simplesmente *Labeling Approach*.

é um atributo inerente ao sujeito; e sim uma etiqueta atribuída a certos indivíduos que a coletividade enxerga como criminosos.²⁶

Desta forma, pode-se dizer então que a figura do bandido hipoteticamente também é entendida como uma noção forjada pela sociedade e por isso muitas vezes acaba se referindo a uma generalidade de atos e de pessoas. Entretanto, esses discursos e essas narrativas utilizadas por políticos, que são facilmente propagadas pela mídia contribui intensamente para definição e estigmatização de um certo grupo de pessoas (os socialmente vulneráveis).

A mídia contribui para que o sistema punitivo desempenhe, a contento, a sua principal função que, na contemporaneidade, não é diversa daquela que sempre desempenhou na sociedade brasileira: servir como instrumento de controle e de disciplina das classes subalternas, infundindo-lhes terror, de forma a preservar a segurança e os interesses das classes hegemônicas.²⁷

Assim, o bandido, torna-se a personificação do “outro” (que já tratamos anteriormente), carregando todo o estigma daquele que é indesejado, indigno de vida, daquele que é descartável e então a dicotomia do “meu igual” e do “meu diferente” se evidencia. Uma vez que os “meus”, dificilmente serão identificados como bandido, mas os “outros”, facilmente serão.

E aqui, abro espaço para uma observação. A “justiça”, o certo e errado, nunca serão considerados da mesma forma por diferentes indivíduos, a ideia de “justiça” inegavelmente e até mesmo involuntariamente sempre passará pelo crivo da íntima maneira de ver o mundo. Por exemplo, um crime cometido pelo seu pai, irmão, amigo próximo, terá para você o mesmo peso de um crime realizado por um terceiro qualquer, por um inimigo capital? Sua visão de “justiça” será a mesma?

Essas indagações são as mesmas quando tende a se referir a alguém como bandido.

Os seus serão bandidos?

²⁶ VIEIRA, Luana Ramos. Teoria do etiquetamento. In.: FRANÇA, Leandro Ayres (coord.); QUEVEDO, Jéssica Veleda; ABREU, Carlos A F de (orgs.). **Dicionário Criminológico**. Porto Alegre: Editora Canal de Ciências Criminais, 2020. Disponível em: <https://www.crimlab.com/dicionario-criminologico/teoria-do-etiquetamento/61>. ISBN 978-85-92712-50-1.

²⁷ WERMUTH, Maiquel. O papel da mídia na construção estereotipada da figura do “criminoso” no Brasil. Canal Ciências Criminais. 2016. Disponível em < <https://canalcienciascriminais.com.br/o-papel-da-midia-na-construcao-estereotipada-da-figura-do-criminoso-no-brasil/> >

4. O RESULTADO DESSES DISCURSOS

Então, sem que haja toda essa problematização em torno do apontamento do bandido, discursos de ódio – como os que foram citados – acabam por permitir uma *estereotipação* e uma validação das intervenções de políticas punitivas que possuem sim um inimigo bem definido, sendo aquele que não se encaixa no conceito de “bom”, “de bem”.

Constituindo-se assim um formidável direito de punir, uma vez que a infração se torna o inimigo comum. Pior ainda que um inimigo, porque ataca a partir do interior da sociedade – um traidor. Um «monstro» (FOUCAULT, 2014, p. 92).

Sendo esse, normalmente uma minoria social, vulnerável e invisível ao Estado.

No momento em que esse “outro”, o “bandido” passa a ser invisível ao meio, ocorre o que chamamos de a não individualização do ser, ou seja, esse indivíduo deixa de ser reconhecido como ser humano, como um ser de direitos e passa a ser encarado como algo, como um objeto e essa coisificação, essa retirada da humanidade desse sujeito permite que a indiferença, o descaso e a não empatia se façam presente.

Ocorre, que esses sentimentos, de desprezo, de desconsideração do outro, vai partir novamente do seu olhar em relação a aquele que não faz parte do seu convívio e dificilmente será direcionado aquele que se faz próximo de você.

Dessa forma, esse afastamento dos seus diferentes e esse sentimento cultivado de menosprezo pelo outro, inconscientemente podem permitir que você passe a considerar e até mesmo legitimar discursos como os que foram apresentados, concordando com políticas públicas, com intervenções, que visam, retirar da sociedade ou até mesmo exterminar esses que são indesejados. Gerando como resultado, por exemplo, a normalização de punições em massa e a preconceção de que certas parcelas da sociedade - só por serem quem são – representam uma ameaça aos demais.

Quando nos referimos a punição em massa, como resultado desses discursos e dessa naturalização de um direito de punir, o fazemos já que o cárcere

é a ferramenta mais categórica quando se pensa em meios de retirar, de extrair da sociedade aqueles que não são quistos. A prisão, torna-se o melhor e mais eficaz instrumento de afastamento dos indignos do convívio em sociedade, já que essa, permite que esses sujeitos sejam despejados em instituições distantes e desinteressantes para o grande público.

À medida que muitos desses discursos pregam uma ideia de que o Brasil tem que punir mais, tem que prender mais e até mesmo de que somos um país da impunidade, a consequência direta disso, no imaginário popular, é que uma política forte de repressão e encarceramento poderia resolver o problema. Que talvez a construção de novas prisões, que a edição de leis mais severas, que o aumento das penas e até a redução da maioria penal serviriam como meios de coibir e evitar o crime. O que evidentemente é uma gigantesca falácia, uma manipulação da realidade, que permite que projetos que visam a “higienização”²⁸ da sociedade se perpetue.

Não! O Brasil, não é o país da impunidade, o Brasil não prende pouco e o cárcere já se mostrou ser uma opção insustentável. E novamente, não, não somos nós que estamos levantando essa bandeira e afirmando isso, o próprio governo brasileiro, no ano de 2007, instituiu a Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário Brasileiro, o qual possuía como objetivo declarado

(...) investigar a real situação do sistema carcerário brasileiro, aprofundar o estudo sobre as causas e consequências dos problemas existentes, verificar o cumprimento ou não do sistema jurídico nacional e internacional relacionado aos direitos dos encarcerados; apurar a veracidade das inúmeras denúncias e principalmente apontar soluções e alternativas capazes de humanizar o sistema prisional do país, contribuindo com a segurança da sociedade (BRASIL, 2009, p. 41).

Essa não foi a primeira nem a última ocorrência de uma CPI sobre o assunto. Em 2015, foi realizado um novo trabalho parlamentar a respeito do mesmo tema e um novo relatório foi produzido sobre a situação das penitenciárias e as questões que permeiam essa temática. Esses documentos, juntamente de outros, foram imprescindíveis para que, em maio de 2015, o Partido Socia-

²⁸ Por “higienização social” se entende a **exclusão de setores sociais que são considerados problemas, indesejados, os não consumidores**. Nesse conjunto estão os moradores de rua, os presidiários, as populações que habitam “bolsões de pobreza”, predominantemente negros e muitos jovens, entre outros.

lismo e Liberdade – PSOL – impetrasse a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), autuada sob o número 347, no Supremo Tribunal Federal, a fim de que se declarasse o estado de coisas inconstitucional no sistema penitenciário brasileiro.

O que esses relatórios, tanto da CPI, quando da decisão proferida sobre a ADPF 347²⁹ demonstram, é que essa idealização de que o Brasil não combate o crime e não pune como deveria é completamente incompatível com os números e com os fatos apurados.

O Brasil não só prende e pune, como faz isso em excesso. Conforme levantamento realizado no ano de 2021, pelo veículo de comunicação G1, sobre a população carcerária, “considerando o número absoluto de presos, o Brasil ainda ocupa a 3ª posição com folga, atrás apenas de China e Estados Unidos, e à frente da Índia”³⁰. Se nos atentarmos ao fato de que todos esses países – EUA, China e Índia – possuem populações bem maiores que a nossa, esse dado se torna ainda mais alarmante.

No início do ano de 2022, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicou o relatório final do programa Justiça Presente, que tem como objetivo a “construção de novos caminhos para a responsabilização”³¹ e apontou que do ano de 2020 ao ano de 2022, no Brasil, tivemos um aumento de 7,6% da população carcerária, indo esta de 858.195 pessoas privadas de liberdade, para 919.651, alcançando quase a marca de 1 milhão de pessoas encarceradas.

Com a divulgação desse relatório, o conselheiro do CNJ, o desembargador Mauro Martins, ouvido pelo Jornal Extra, disse:

“Esse é um número assustador. E qual é o efeito disso na segurança pública do Brasil? Não vejo. Não há relação entre encarceramento e melhoria na segurança pública.”

Essa frase, singela, pode não parecer, mas praticamente carrega toda a discursão que travamos até aqui. Quando há a definição de um bandido, de um

²⁹<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10300665>

³⁰<https://www.agepenbrasil.org/post/brasil-%C3%A9-um-dos-pa%C3%ADses-que-mais-pren-dem-no-mundo>

³¹ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Relatório Final: Projeto Justiça Presente. Brasília: CNJ, [2022].

ser desviado, contrário ao que se entende como correto e indesejado na sociedade por representar uma ameaça aos seus cidadãos de bem, há o desdobramento de discursos pautados na sua remoção dos grandes centros, discursos esses que se mascaram de políticas públicas e fomentam o idealismo de que a reclusão desses indivíduos em estabelecimentos prisionais é a solução.

Mas será? Prender em excesso – que é o que descaradamente fazemos hoje – diminuiu a incidência de crimes na sociedade? A prisão, de fato contribuiu para resolver o problema da segurança pública?

Ingênuos seríamos se acreditássemos nessa hipocrisia. Saindo do campo da ciência social e entrando no campo da ciência exata, os números do encarceramento brasileiro não mentem, o resultado é lógico e inegável. Prendemos demais, prendemos pessoas específicas, não damos nenhum tipo de suporte de fato a reinserção do condenado à sociedade e até mesmo – por muitas vezes – optamos pela pena privativa de liberdade, sem que essa seja realmente necessária.

Conforme tal levantamento do CNJ, estão presos cerca de 867 mil homens e 49 mil mulheres, sendo desses a grande maioria, pessoas jovens, negras e pobres³². A taxa atual de encarcerados é de 434 presos a cada 100 mil habitantes. O relatório, ainda demonstra que dos 919 mil presos, 45% desses (413 mil, aproximadamente), são presos provisórios, ou seja, que ainda não foram condenados. Logo, quase meio milhão de pessoas, das quais ainda não se concluiu o julgamento – não podendo afirmar se realmente cometeram aquilo que são acusados – estão detidos nos mesmos estabelecimentos daqueles que já foram “devidamente”³³ julgados.

Segundo o pesquisador, Fábio de Sá e Silva, membro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, também ouvido pelo Jornal Extra, esse explica que

“Esse crescimento [no número de presos] reflete um conjunto de falhas. No Brasil, havia uma perspectiva de usar prevenção e repressão

³² Em 2019, **os negros representaram 66,7% da população carcerária**, enquanto a população não negra (considerados brancos, amarelos e indígenas, segundo a classificação adotada pelo IBGE) representou 33,3%.

³³ A expressão utilizada encontra-se entre aspas, já que o sistema jurídico brasileiro, inegavelmente possui inúmeras falhas e imprecisões quando o assunto é a responsabilização criminal de um agente.

à criminalidade. Mas o governo Bolsonaro abandonou qualquer política de segurança. Não pode haver só repressão. ”

Previamente, trouxemos à tona alguns dos posicionamentos do ex-Presidente do Brasil, Bolsonaro, que sempre fez questão de apresentar um plano de ação consistente em uma atuação enérgica e repressiva das forças policiais e das consequências impostas aos transgressores. Em conformidade com esse pensamento, em fevereiro de 2022, este chegou a comemorar o aumento de presos em suas redes sociais, dizendo: *“menos bandidos levando terror à população”*.

Todavia, quando analisado a fundo quem de fato foi preso entre os anos de 2020 e 2022, percebeu-se que esse aumento se deu por conta do crescimento dos “furtos famélicos” – aquele no qual a pessoa furta algo para saciar a fome. Logo, durante a pandemia da Covid-19, com o *lockdown*, a demora para providenciar um auxílio aos brasileiros e o aumento da taxa de desemprego, aqueles que já estavam a margem da sociedade, foram os mais severamente afetados. O cenário foi explicitamente, pessoas procurando comida no lixo, comprando osso para fazer sopa, furtando mercadorias para tentar saciar uma necessidade urgente, mas esse plano de fundo provavelmente não foi avaliado no momento da comemoração do ex-Presidente.

Nesse contexto, Fábio de Sá e Silva, ainda explica a utilização indevida ou até mesmo programada da força policial para atingir essas pessoas,

“Você coloca a polícia na rua e [ela] sai prendendo gente que furtou alguma coisa no supermercado porque estava com fome.”

Outras medidas desse ex-governo que também influenciaram diretamente no aumento dos encarcerados, foi a aprovação do pacote anticrime, realizado pelo ex-ministro e ex-juiz Sérgio Moro quando este estava à frente do Ministério da Justiça. Esse pacote tornou mais rigorosas, por exemplo, as regras de progressão de regime e com isso, estudiosos, como a socióloga Ludmila Ribeiro, calculam que o país poderá chegar ao marco de 2 milhões de presos nos próximos dois anos.

“O tempo médio de encarceramento passou de 3 a 5 anos para 6 a 10 anos. Nesse ritmo, um milhão atingimos ainda este ano. A população carcerária vai crescer absurdamente”³⁴.

Assim temos que a consequência clara dessas medidas e desse pensamento de que o cárcere é a resposta, na realidade é um aprisionamento em massa de uma parcela recusada da sociedade. A visualização da prisão como solução para evitar e combater o crime não se mantém e não se justifica quando verificado quem é preso e por quais motivos ele foi recolhido à prisão.

Na realidade, esses números e dados, escancaram que a prisão e a pena privativa de liberdade não produzem uma conscientização contra o crime, não impedem ou amedrontam os cidadãos em relações as consequências, pelo contrário, geram uma descrença no sistema jurídico-penal, uma descrença na justiça, um empilhamento e esquecimento de indivíduos dentro de estabelecimentos precários, superlotados, onde o crime não se sente encurralado e sim encontra território firme para se intensificar.

O cárcere, então, vai servir como meio de limpeza; retirada dos indesejados da sociedade; maquiagem de uma política de segurança pública e efetivação de uma forma contemporânea que subjuga a vida ao poder da morte. Uma segregação entre aqueles que podem e os que não podem ser descartados, aqueles que podem ou não morrer, ou melhor, aqueles a quem o Estado é legitimado a exercer seu poder de morte sem que precise se justificar.

O cárcere se torna a plena manifestação da *necropolítica*, do poder de “escolher” quem pode ser eliminado, o porquê e o como.

4.1. A Guerra Cultural

Quando pensamos nos pontos levantados até aqui, quais sejam: a atual manifestação do poder; a dicotomia entre o “outro” e o “meu igual”; o espaço que o “outro” ocupa nos discursos políticos; o porquê do “outro” ser encarado como

³⁴<https://extra.globo.com/noticias/brasil/pandemia-pode-ter-levado-brasil-ter-recorde-historico-de-919651-presos-25522841.html>

o “bandido”; a problematização desse termo e as consequências desses discursos, evidenciamos que muitas vezes os discursos reproduzidos pelos políticos e candidatos aos cargos eleitorais visam provocar no imaginário da população – de forma até inconsciente, em alguns casos – a estimulação de um posicionamento repressivo contra determinadas ações e atitudes. Entretanto, muitas vezes esses discursos são comprados sem que haja um pré-questionamento do seu real significado.

Quando reconhecemos as amplas e perigosas consequências que esses discursos podem causar, quando pensamos na maneira em que são disseminados, no fato de não existir muito controle ou filtros sociais que permitam que a sociedade avalie se realmente essas falas possuem algum embasamento ou carregam com si algum desenvolvimento coletivo, permitimos que tais posicionamentos sejam naturalizados e não questionados.

Como se já não fosse nociva a simples dispersão desses pontos de vistas, temos que nos atentar, que todas essas problemáticas, a partir do século XXI, passaram a receber maior notoriedade e espaço com as redes sociais. Antes, as falas polêmicas e preocupantes eram publicadas em jornais, revistas e programas de TV – e sim, essas já eram formas de afetação em massa – mas hoje, com as redes sociais, a informação – ou a desinformação – está na palma das mãos, a instantaneidade das notícias e a facilidade de divulgação e propagação de absolutamente qualquer coisa, faz com que o fenômeno da ignorância crônica se fortaleça e decorrências como as *Fake News*³⁵ e a *Guerra Cultural* se tornaram praticamente inevitáveis.

Quando tentamos definir o que é a Guerra Cultural e como ela chegou ao Brasil, temos que entender onde ela surgiu e o porquê.

Em 1992, durante as eleições presidenciais dos Estados Unidos da América, houve uma forte disputa entre os candidatos Patrick Buchanan e George W. Bush. Provavelmente você já ouviu falar do ex-Presidente americano Bush, mas dificilmente ouviu falar de Buchanan. A realidade é que quase ninguém de

³⁵ **Fake News** são notícias falsas divulgadas principalmente nas redes sociais. Os boatos têm informações irreais que apelam para o emocional do leitor/espectador. [<https://brasilescola.uol.com.br/curiosidades/o-que-sao-fake-news.htm>]

fato o conhecia ou acreditava que esse poderia concorrer à presidência americana, isso por ser considerado por muitos um político medíocre, que não possuía boa comunicação, nem um plano de governo palpável – estranhamente, talvez nos faça lembrar de outro político nacional – mas esse ficou famoso por conta da estratégia que utilizou durante o período de campanha.

Buchanan possuía um discurso que ficou conhecido como “*Cultural War Speech*”, um discurso da guerra cultural. Nesse momento sua ideia era transformar o debate meramente político em um debate cultural, que nesse caso, visava a “luta pela alma da América” – um certo fundamentalismo, uma busca pela verdade absoluta, a imposição da “minha” visão de mundo sobre a “sua”.

O conceito desse pensamento era que quem se opusesse a essa concepção, poderia ser identificado como o inimigo em comum e como consequência disso, poderia ser destruído. Basicamente, sua ideia era criar inimigos, mesmo que esses fossem imaginários, a partir do desenvolvimento de uma narrativa fundamentalista, com o propósito de formar polos que determinavam que tudo aquilo que não era “eu”, passava a ser meu inimigo (acho que já vimos isso antes).

A ideia era que por meio de um discurso que transmitia uma retórica do ódio, o *americano médio*, lotado de seus preconceitos e sentimento de superioridade, abraçasse esses ideais.

Já em solo brasileiro essa noção de Guerra Cultural foi questionada pelo escritor e historiador, João Cezar de Castro Rocha em seu livro “Guerra Cultural e Retórica do ódio: Crônicas de um Brasil Pós-político”, onde esse faz uma análise sobre os meios e as narrativas utilizadas, principalmente durante as campanhas eleitorais do ex-Presidente Bolsonaro, que foram capazes de elegê-lo.

A hipótese que João Cezar buscou questionar em seu trabalho foi:

a guerra cultural bolsonarista, que se beneficia de uma técnica discursiva, a *retórica do ódio*, ensinada nas últimas décadas por Olavo de Carvalho, conduzirá o país ao caos social, à paralisia da administração pública e ao déficit cognitivo definidor do *analfabetismo ideológico*, outro conceito novo que apresento, e com o qual descrevo a negação da realidade e o desprezo pela ciência que estruturam o bolsonarismo (ROCHA, 2021, p.12).

Quando realizamos um *raio-x* nas técnicas utilizadas durante algumas campanhas realizadas no ano de 2018, em especial a que elegeu o ex-Presidente Bolsonaro, percebemos inegavelmente um fortíssimo uso das redes sociais e de discursos pautados na inferiorização ou desvalorização de outros candidatos de diferentes vieses ideológicos. Inicialmente, essa utilização intensa das mídias sociais, pode não parecer estranho, já que nos encontramos na era virtual onde tudo é distribuído na internet. Mas ao analisarmos a fundo essa utilização, é perceptível que esse uso foi realizado de forma metódica e até mesmo calculada, tendo como resultado uma propagação e afetação específica.

A retórica do ódio, apresentada pelo autor, tem como finalidade produzir um discurso que visa diminuir o outro, aquele que não me representa e esse discurso vai possibilitar que a humanidade desse outro seja afastada, permitindo trata-lo com violência e desprezo.

Conforme o autor demonstra em seu texto, essa ideia da retórica do ódio ganhou força e popularidade com os discursos do Olavo de Carvalho, que se davam por meio de uma linguagem do esculacho, ou seja, uma técnica linguística que visa a imposição de um único pensamento que pretende naturalizar a eliminação do outro e as intervenções desmedidas do Estado.

Essa técnica, que facilmente pode ser ensinada e aprendida, já que não requer muita preparação ou até mesmo lógica para sua aplicação, tem como propósito desqualificar aquele que pensa diferente, mas não apenas desqualificar o seu discurso, o seu pensamento, e sim desqualificá-lo enquanto pessoa, enquanto detentor de direitos, promovendo como resultado a impossibilidade de diálogo.

Quando essa narrativa do ódio se junta ao uso indiscriminado das redes sociais há a criação e o fomento de uma desinformação sistemática. A publicação de conteúdos apelativos e muitas vezes sem embasamento, falsos, provoca uma onda de ignorância e uma difusão de narrativas paralelas, que criam uma midíofera única que irá concentrar as principais informações que determinado grupo deseja repassar aos demais. Com essa unificação dos meios em que es-

As pessoas recebem essas notícias, a Guerra Cultural, deixa de ser uma batalha, disputa de narrativas, deixa de ser uma visão e torna-se a própria realidade consumida por essas pessoas.

Logo, a “mentira” ou a desinformação, passam a ser encaradas como a verdade absoluta, sendo reafirmadas e empoderadas por aqueles que querem piamente acreditar nesses discursos, não permitindo que se crie uma discursão ou um contra ponto. Causando como consequência direta a alienação política e a crença desmedida em discursos e políticas intervencionistas, preconceituosas e insustentáveis, que se mascaram de políticas de segurança.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalmente, quando analisamos os discursos produzidos, suas formas de propagação, quem são os atores que se valem dessas narrativas e seus prejudiciais resultados, faz-se possível afirmar que essas falas – muitas vezes organizadas para legitimar uma repressão a determinados grupos – se tornam relevantes e representam uma fantasia capaz de permitir que o Estado, por meio de seus representantes, intervenha e abale a estrutura social, sob a justificativa de alcançar o idealismo da segurança pública, custe o que custar.

Quando compreendemos que a atual manifestação do poder – democraticamente falando – é emanado por meio das ações e atitudes dos governantes, temos a concepção de que os ideais que esses carregam, refletem intensamente sobre as políticas produzidas em seus mandatos. Desta forma, as políticas que acabam por aspirar a remoção ou até mesmo a execução daqueles que não são significativos dentro da sociedade, provocam a confirmação de uma *necropolítica*, que pretende ditar quem pode morrer e o como fazer morrer.

Se encararmos os pensamentos que são amplamente difundidos pelas falas e ideais de alguns políticos, de que a resposta para o crime e a violência, é a multiplicação do cárcere, a rigidez das leis e a maior repressão policial, torna-se clara a caracterização de um certo “*suplicio judiciário*”, ou seja, uma punição que além de buscar uma responsabilização, vai procurar se vingar daquele que cometeu o ilícito. É como se o transgressor ou aquele que representa algo que

eu não acredito, possa ser punido, unicamente para satisfazer o meu sentimento de vingança. A punição vai sair da concepção de mera sanção, para efetivar um desejo de dominação e controle de determinadas vidas.

Retomando o pensamento do filósofo, Michael Foucault, “o suplício judiciário deve ser compreendido também como um ritual político. Faz parte, mesmo num modo menor, das cerimônias pelas quais se manifesta o poder” (FOUCAULT, 2014, p. 61). Logo, os meios de punição atuais ainda demonstram que estamos numa era dos suplícios por mais que isso seja reiteradamente negado. Os meios e as formas de punição ainda visam atingir o corpo do indesejado, aplicando-o dor e sofrimento.

Analisando que os presídios estão abarrotados, que não possuem infraestrutura para manter aqueles indivíduos lá dentro, que ainda são utilizadas técnicas de submissão contra os presos, que as abordagens policiais são extremamente violentas, que interrogatórios e investigações ainda possuem resquícios de uma imposição de sofrimento, temos que a aplicação da pena hoje ainda permite que seja infligido sobre o corpo humano um castigo que maltrata, que machuca e que mata.

Conseqüentemente, a naturalização, a aceitação e a comercialização de uma ideia de que é possível e até mesmo necessário permitir que políticas enérgicas se mantenham, legitima uma ação coercitiva do Estado, que pretende manifestar seu poder, mediante a eliminação de outros. A morte de uns, passa a justificar a vida e a segurança de outros.

Foucault (1987), ainda vai nos questionar se de fato dispensamos as “velhas anatomias punitivas” e se “verdadeiramente teríamos entrado na era dos castigos incorpóreos?”. E, infelizmente, acredito que não. A marca da “justiça” no corpo do outro, nunca deixou de existir e hoje com todos esses discursos que objetificam o criminoso e retiram-no sua humanidade, fortalece ainda mais a validação do Estado como detentor da vida (biopolítica) e promotor da morte (neropolítica).

Conforme descrito pela escritora brasileira, Berenice Bento, em sua obra “Necrobiopoder: Quem pode habitar o Estado-Nação?”,

a governabilidade não se refere exclusivamente ao cuidado da vida, como propõe Foucault (1999). Minha hipótese é a de que a governabilidade, para existir, precisa produzir interruptamente zonas de morte. Ou seja, governabilidade e poder soberano não são formas distintas de poder, mas têm, pensando no contexto brasileiro, uma relação de dependência contínua – seja numa abordagem sincrônica ou diacrônica” (BENTO, 2018, p. 3).

Em sequência a esse pensamento, a autora demonstra que “dar a vida e dar a morte” não podem ser pensados separadamente quando falamos da história brasileira sobre o Estado. O “fazer viver e o deixar morrer” se escancaram quando o Estado – por meio de seus representantes – desenvolve políticas de morte, mais reiteradamente, políticas de “fazer morrer”, com técnicas planejadas e sistemáticas. Não obstante, há também o não fazer nada e permitir que essa política de invisibilização se mantenha e se fortaleça, gerando como resultado a segregação e apagamento de determinadas pessoas.

Os meios de controle e disciplina mudaram com o passar dos tempos, mas a inegável dominação do poder soberano, apenas mudou de nomenclatura. Aquele poder incontestável de permitir a vida ou determinar a morte de algum súdito, tornou-se a possibilidade de o Estado desenvolver políticas que permitem a vida ou que conduzem a morte.

Por isso é tão preocupante e necessário questionarmos da onde vem e quais os resultados que esses discursos, formulados no âmbito político do século XXI trazem, já que o Estado representa a mera manifestação de um desejo humano de um desejo de um grupo. Assim, o fazer morrer ou o deixar viver parte de uma vontade humana. Desse modo, as falas, as propagandas, os discursos, as narrativas abordadas nos períodos de candidatura e fora deste, nos apresentam claramente a intenção desses representantes em relação as dores latentes de nosso sistema social.

O cárcere em massa, a desumanização, a repressão, os ataques contra os mais vulneráveis – socialmente falando – são consequências diretas dos discursos que analisamos e criticamos ao longo desse estudo. As manifestações públicas de alguns governantes, como vimos, carregam e legitimam um pensamento executório e segregador. A forma como esses posicionamentos são transmitidos ao grande público e absorvido pelo *brasileiro médio* acarreta na valida-

ção e concordância com políticas públicas que muitas vezes irão atacar ou respingar nos próprios eleitores e simpatizantes, já que a ilusão do “eu” e do “outro” serve unicamente para angariar votos.

A verdade é que quando os cidadãos compram esses discursos e passam a concordar com eles, não enxergam que o alvo, pode ser ele próprio. As classes médias – com sua soberba e fantasia de pertencer as classes dominantes – vedam a verdade e reproduzem discursos de ódio sem a menor reflexão do que realmente significam.

A tormenta de que o mal está presente e de que é necessário combatê-lo a qualquer custo, assombra a sociedade e permite o florescimento e enraizamento de políticas intervencionistas e punitivas sem que essas necessitem ser justificadas.

Assertivamente, Berenice Bento nos demonstra que o mal a ser combatido é tudo aquilo que se contrapõe há um grupo seletivo – leia-se, brancos, ricos e héteros – ,

Atualmente, somos assombrados por espectros difusos. O suspeito, o bandido pode ser qualquer jovem que ande de camisa aberta, use boné, bermuda, chinelos e, principalmente, que seja negro. Mas esse não é o único corpo espectral. Há os baderneiros, os “invasores de terra”, “os invasores de prédios públicos”, “os ideólogos de gêneros”, “os artistas pedófilos”, os moradores de rua, as travestis. E, para conter essa turba, técnicas de vigilâncias são implementadas e desejadas. Tornamo-nos os personagens reais do livro 1984, de Orwell” (BENTO, 2018, p. 14).

Por fim, após todas as análises e questionamentos realizados neste ensaio, buscamos afirmar a extrema necessidade de compreender e verificar o porquê desses discursos existirem; como se dissipam; quais são as pessoas que eles mais afetam; o que causam como efeito; o porquê permitem que seres humanos sejam invisibilizados, marginalizados, excluídos do convívio social e cruelmente “desumanificados”, autorizando e legitimando a instalação de uma política de morte que não necessariamente mata, mas que promove condições para que toda e qualquer possibilidade de vida, seja esvaída.

Em outras palavras, as propostas que analisamos e criticamos ao longo desse texto, de prender com maior rigidez; excluir essas pessoas do convívio em

sociedade; negar a elas seus direitos básicos; negar a possibilidade de um recomeço; permitir que sejam tratadas cruelmente nos estabelecimentos governamentais; afirmar que “bandido bom é bandido morto” sem questionar essa problemática; normalizar essa concepção; propagar a ideia de que essas pessoas são matáveis e descartáveis, sem questionar as consequências reais dessas atitudes e os resultados concretos que elas geram em nossa sociedade atual, apenas acreditando serem essas as consequências inevitáveis das políticas públicas que visam nos proteger, sem reagir, sem se incomodar ou até mesmo sem questionar, nada mais é do que afirmar a negligência estatal e social e consentir com uma realidade assustadora, doentia e assassina.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BENTO, Berenice. **Necrobiopoder: Quem pode habitar o Estado-nação?**. Cadernos pagu, 2018.

BECKER, Howard S. **Outsiders: estudos de sociologia do desvio**. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2008.

BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO SISTEMA CARCERÁRIO. CPI do Sistema Carcerário**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Relatório Final: Projeto Justiça Presente**. Brasília: CNJ, [2022].

COSTA, André de Abreu, LANZA, Karina Ferreira. **NECROPOLÍTICA: o “Estado de Coisas Inconstitucional” e a gestão da morte nos sistemas carcerários brasileiros**. Belo horizonte: Conhecimento, 2021.

FILHO, Orlando Zaccone D'Elia. **Indignos de vida: a forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro. 2013**. Tese (Doutorado)

FOUCAULT, M. . **Vigiar e Punir: história da violência nas prisões**. Petrópolis: Editora Vozes, 1987.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, Território, População**. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

HELLER, Agnes. **O cotidiano e a história**. Editora Paz e Terra, 2016.

INQUÉRITO DO SISTEMA CARCERÁRIO. **CPI do Sistema Carcerário**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. São Paulo: n-1 edições, 2018.

VIEIRA, Luana Ramos. **Teoria do etiquetamento**. In.: FRANÇA, Leandro Ayres (coord.); QUEVEDO, Jéssica Veleda; ABREU, Carlos A F de (orgs.). Dicionário

Criminológico. Porto Alegre: Editora Canal de Ciências Criminais, 2020. Disponível em: <https://www.crimlab.com/dicionario-criminologico/teoria-do-etiquetamento/61>. ISBN 978-85-92712-50-1.

WERMUTH, Maiquel. **O papel da mídia na construção estereotipada da figura do “criminoso” no Brasil**. Canal Ciências Criminais. 2016. Disponível em < <https://canalcienciascriminais.com.br/o-papel-da-midia-na-construcao-estereotipada-da-figura-do-criminoso-no-brasil/>>

REFERÊNCIAS DE OUTRAS MÍDIAS

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2018-10/mais-de-70-candidatos-com-patente-militar-foram-eleitos-em-todo-o-pais>

<https://www.conjur.com.br/2020-jul-17/mil-militares-exercem-funcoes-civis-governo-federal>

<https://www.conjur.com.br/dl/levantamento-tcu.pdf>

<https://noticias.uol.com.br/colunas/a-cara-da-democracia/2021/05/07/brasileiros-se-posicionam-a-direita-e-acreditam-em-conspiracao-na-pandemia.htm>

<https://prensa.li/@pablo.magalhaes/o-curioso-caso-do-brasileiro-medio/>

<https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2016/11/02/interna-brasil,555729/bandido-bom-e-bandido-morto-dizem-60-dos-brasileiros.shtml>

https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2018/11/01/interna_politica,1002237/a-policia-vai-mirar-na-cabecinha-e-fogo-afirma-wilson-witzel.shtm

<https://globoplay.globo.com/v/7127025/>

<https://www.youtube.com/watch?v=CLfGH8MU4d8>

<https://g1.globo.com/globonews/jornal-globonews-edicao-das-10/video/wilson-witzel-nao-ande-de-fuzil-voce-vai-morrer-7281746.ghtml>

https://brasil.elpais.com/brasil/2018/09/19/politica/1537367458_048104.html

<https://globoplay.globo.com/v/6980200/>

<https://istoe.com.br/os-caras-vao-morrer-na-rua-igual-barata-po-diz-bolsonaro-em-entrevista/>

<https://www.youtube.com/watch?v=VLLxBxN87ZE&t=1s>

<https://revistaforum.com.br/brasil/2017/6/12/bolsonaro-ao-ser-assaltado-em-95-mesmo-armado-me-senti-indefeso-21290.html>

<https://www.youtube.com/watch?v=CLfGH8MU4d8>

<https://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=bandido>

<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10300665>

<https://www.agepenbrasil.org/post/brasil-%C3%A9-um-dos-pa%C3%ADses-que-mais-prendem-no-mundo>

<https://extra.globo.com/noticias/brasil/pandemia-pode-ter-levado-brasil-ter-recorde-historico-de-919651-presos-25522841.html>

<https://brasilecola.uol.com.br/curiosidades/o-que-sao-fake-news.htm>